



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 938, de 18 de fevereiro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu /
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de até cr\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), a ser computado à dotação 0601 4220 1688534.2.010 - Serviços Públicos Gerais - SERM - Aquisição de bens de capital já em utilização.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo destina-se à aquisição de um veículo usado para o Setor de Estradas de Rodagem Municipais - SERM.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 1992.


~~EUZÉBIO TAMBOLINI~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura